



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0005267-48.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa. Aquisição de aparelhos eletrônicos de medição de temperatura corporal (sem contato), infravermelho - AAMO.

Decisão nº 1744 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0719422) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela MP nº 926/20, devendo a Administração atentar para a divulgação prevista no §2º do artigo 4º, do referido normativo legal, a contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, para fornecimento de **5 (cinco) aparelhos eletrônicos de medição de temperatura corporal (sem contato), infravermelho, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, para atender às necessidades deste Tribunal, bem como da Assessoria de Assistência Médico Odontológica - AAMO, durante a pandemia causada pelo coronavírus, em caráter emergencial, visando monitorar a temperatura corporal dos servidores, magistrados, advogados, terceirizados, eleitores e demais cidadãos que adentrarem neste Regional, bem como os que frequentarem a unidade AAMO, como meio diagnóstico preventivo no surgimento de novos casos de Covid-19, conforme Termo de Referência inserto no evento SEI 0716389, aprovado pela Secretaria de Administração (0716399).

Registro, por pertinente, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria- Geral, por meio do Parecer nº 1118 (0719185), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela, considerando a premência da aquisição, em virtude da aludida pandemia e o novel arcabouço constitucional e legal para aquisições que tais.

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para que, pelas unidades competentes, proceda às medidas tendentes à efetivação da presente contratação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 22/06/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722845** e o código CRC **14D85A9A**.